

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros

**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**TERRA NOVA  
EM PRIMEIRO LUGARPREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

## REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido no art. 30 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE; na Lei nº 437 de 17 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME), institui o presente Regimento Interno da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação de Terra Nova - BA, em 2023, com o objetivo de fixar procedimentos auxiliares a realização dos trabalhos inerentes ao ato.

Art. 1º. O Regimento Interno que trata da Audiência Pública em formato **presencial**, será apresentado à comunidade civil e política antes da data inicial do evento, para que seja analisado e devidamente aprovado em sessão **presencial**.

Parágrafo único. A Audiência Pública em formato **presencial**, de que trata este Regimento Interno, será realizada na **data 19/12/2023**, no horário de 8H às 12H.

### CAPÍTULO I

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### DEFINIÇÃO

Art. 2º. A Audiência Pública é um recurso que possibilita a participação aberta a todos os cidadãos e grupos sociais, possui caráter exclusivamente consultivo, com a possibilidade de manifestação dos participantes, contribuindo para tomada de decisões do Poder Público.

§ 1º. A Audiência Pública (formato **presencial**, será aberta a toda a sociedade.

§ 2º. Na Audiência Pública, ao apreciar o Documento de Avaliação Preliminar do PME do Município de Terra Nova os participantes podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME instituída pelo decreto nº 120/2019.

Email: [seductn@gmail.com](mailto:seductn@gmail.com)  
Tel: 75 3238-2886

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**



## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A Audiência Pública terá o seguinte objetivo:

I- Subsidiar os debates sobre os resultados alcançados e consolidados no Documento de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação.

## CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 4º. Será considerado participante da Audiência Pública, qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com a Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. São direitos dos participantes:

I - manifestar suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

- a. A ordem de apresentação será da seguinte: Palestra Magna e apresentação das Metas.
- b. O período de fala será de 1h e 30min para a Palestra Magna e 20 minutos para a apresentação das metas.

II - fazer propostas e sugerir alterações no Documento de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação, conforme o Artigo 2º.

Art. 6º. São deveres dos participantes:

- I - respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
- II - atender o período estabelecido para Audiência Pública;
- III - tratar com zelo e ética a produção textual constante no Documento de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação, resultante de uma construção democrática.

## CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 7º A referida Audiência Pública será aberta a toda sociedade, de forma **presencial**, através do link disponível no portal da Secretaria Municipal da Educação. Plataforma e

Email: [seductn@gmail.com](mailto:seductn@gmail.com)  
Tel: 75 3238-2886

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'P. X.', is located to the right of the contact information.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**



canais de redes sociais na **data ou período** 19/12/2023, no horário de 8h às 12h, que estará sujeito a alterações conforme a necessidade.

Art. 8º O público participante, **presencial**, ao acessar o endereço eletrônico deverá preencher o credenciamento/inscrição, que conterà:

- I – período e motivo da audiência;
- II - nome legível;
- III - nº do documento de identificação;
- III - segmento ao qual pertence;
- IV – E-mail; (opcional)

Art. 9º O Documento terá seus textos apresentados por seções, a saber:

**Palestra - A importância do Monitoramento e Avaliação do PME**

**Apresentação das Metas do PME**

Aline Lima Teodoro  
Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Metas: 1 a 4

Marileide Fiuza  
Coordenadora da Escola Julieta Vilas Boas  
Metas: 5 a 9

Patrícia Conceição Portugal  
Coordenadora do CAEE

Metas: 10 a 15

Marcos Euclides Ribeiro da Silva Junior  
Coordenador da EJA

Metas: 16 a 20

Parágrafo único: Para cada seção do texto do Documento, o participante poderá assinalar a legenda: (CONCORDO), (CONCORDO PARCIALMENTE) e (NÃO CONCORDO). Além de ter espaço para descrever sugestões, as contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta audiência, não serão consideradas.

Email: [seductn@gmail.com](mailto:seductn@gmail.com)  
Tel: 75 3238-2886

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

TERRA NOVA  
EM PRIMEIRO LUGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

## CAPÍTULO V

### DA SISTEMATIZAÇÃO/REGISTRO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 10. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) a Responsabilidade pela Avaliação do PME:

- I - sistematizar as contribuições colhidas durante a Audiência Pública, incorporando-as no Documento de Avaliação - Versão Final do Plano Municipal, quando necessário;
- II - elaborar relatório da Audiência Pública;
- III - arquivar a documentação produzida durante a respectiva Audiência Pública (Lista de Frequência, Autorização de Fotos, Convites, etc.).

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Audiência Pública, terão caráter consultivo.

Parágrafo único. Manifestações posteriores poderão ser realizadas através do endereço eletrônico da Secretaria de Educação no período de 20/12/2023 a 21/12/2023.

Art. 12. As questões omissas e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento, serão resolvidas pelo Secretário de Educação e demais membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME.

Terra Nova - Ba, 29 de novembro de 2023.

Valdinei Costa Santos  
Secretário Municipal de Educação

VALDINEI COSTA SANTOS  
Secretário de Educação  
Portaria 015/2021

Email: [seductn@gmail.com](mailto:seductn@gmail.com)

Tel: 75 3238-2886